



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de serviço de buffet para atender a turma do Curso PROEBOM – Programa Educacional Bombeiros Mirins, ministrado no 11º Batalhão de Bombeiros Militar, neste município. Conforme a Lei nº 14.133/2021, Art 75, Inciso II.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de buffet, se justifica pela necessidade de oferecer os materiais necessários ao bom funcionamento das solenidades das turmas do PROEBOM – Programa Educacional Bombeiros Mirins, ministrado no 11º Batalhão Bombeiro Militar, neste município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	01	SERVIÇO DE BUFFET

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

ANDRÉ ALVES DE O. NAZARÉ
Ten QOA / Adm
RG: 01.814

O prazo para realização do serviço é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do município de Porangatu. A proposta deverá ser global e os orçamentos enviados ao e-mail (cbmgo.fembom.porangatu@gmail.com) informado no rodapé deste Termo de Referência. O prazo para realização do serviço é imediatamente após a autorização da confecção da nota fiscal de serviço, não sendo justificado o postergamento da prestação do serviço.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o 2º Sgt Paulo Sérgio para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estipulado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art.23 da Lei 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu GO, 08 de novembro de 2024.

ANDRÉ ALVES DE O. NAZARÉ

Ten CQA/Adm

RG: 01.814

1º Tenente BM – André Alves de Oliveira Nazaré
Comandante em Exercício do 11º BBM